

Lei nº 260/81.

"AutORIZA a aquisição de terreno".

A Câmara Municipal de São Gabriel decreta e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de São Gabriel autorizada a adquirir um terreno no perímetro urbano ou suburbano desta cidade com uma área de até 40.000 m² (quarenta mil metros quadrados) e despenderei de até a importância de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzéis).

Art. 2º. A área de terreno de que trata o artigo anterior será doada ao Sindicato Rural de São Gabriel, na qual será construída um Parque de Exposições.

Parágrafo único. Serão cláusulas expressas de doação:

I. Inalienabilidade da área de terra doada;

II. Obrigatoriedade de ser iniciada a construção das obras dentro do prazo de um (01) ano, a contar da data da escritura de doação e a conclusão das mesmas, dentro do prazo de dois (02) anos, a partir do início da construção.

III. Reversão à Municipalidade, sem direito de indenização das melhorias existentes, no caso de não cumprimento das cláusulas anteriores, ou quando ocorrer a cessação da utilidade do mesmo para os serviços de exposições ou as finalidades previstas nesta lei.

Art. 3º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento vindouro as dotações necessárias na importância de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzéis), para atender despesas ao cumprimento desta lei.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

mandos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execucao desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tao imediatamente como nela se contém.

Dada e passada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo (MG), aos 21 (vinte e um) dias do mês de Setembro de mil, novecentos e oitenta e um. (1981).

José R. Ribeiro
José Rodrigues Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo (MG), aos 21 (vinte e um) dias do mês de Setembro de mil, novecentos e oitenta e um (1981).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
Antônio de Sá Ribeiro
ANTÔNIO DE SÁ RIBEIRO - Secretário